



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 93/2018 São Luís, 22 de janeiro de 2018.

(Texto compilado a partir da alteração promovida pela [Portaria GP Nº 811, de 21 de agosto de 2018](#))

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do art. 7º, do Ato CSJT nº 149, de 11 de novembro de 2013, que institui o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho,

Considerando o teor da Portaria GP 584/2016, que institui a Comissão Regional de Erradicação de Trabalho Escravo e de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região,

RESOLVE

Art. 1º Indicar nominalmente, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Portaria GP nº 584/2016, os magistrados e o secretário que irão compor a Comissão Regional de Erradicação de Trabalho Escravo e de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem:

- MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora do Trabalho (GESTORA);
- LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha (GESTORA);
- ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA, Juíza do Trabalho Substituta;
- PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto;
- MARIA DO SOCORRO ALMEIDA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas;
- ESMAR TAQUETI MACHADO FILHO, servidor (SECRETÁRIO).



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Parágrafo único. Os demais membros da Comissão Regional de Erradicação de Trabalho Escravo e de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem estão elencados no rol do art. 1º da Portaria GP nº 584/2016.(redação dada pela [Portaria GP Nº 811, de 21 de agosto de 2018](#))

Art. 2º Revogam-se as Portarias GP nsº 155/2016, 558/2016 e 585/2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Tribunal.

(assinado digitalmente)
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO